

LEI Nº 132/93. -

De 08 de março de 1993.

"AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, aprovou, e eu,
Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a alienar o Veículo Marca M. Benz 1113, tipo Ônibus Diesel, ano de fabricação 1.979, cor azul, placa OF - 1228/GO, nos termos da legislação que regula a matéria.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA,
Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de março de 1993.



Euripedes Campos Faria
Prefeito Municipal